



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 - Centro - Getulina - SP CEP 16450-000 - Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

LEI nº 2.261 de 03 de abril de 2012.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR 06 (SEIS)
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".**

MANOEL ROGÉRIO ZABEU MIOTELLO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 6 (seis) cargos de agente comunitário de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos correrão por conta das dotações consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 03 de abril de 2012.

MANOEL ROGÉRIO ZABEU MIOTELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA
Chefe de Gabinete e Relacionamento